



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR

Modalidade de Compra:	Amparo Legal:	Tipo:
Dispensa	Art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021	Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site:	Data de encerramento para recebimento das Propostas:	
29/10/2025	03/11/2025	

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho projetor com extensor HDMI e instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de aquisição de aparelho projetor com extensor HDMI e instalação completa tem a finalidade de propiciar melhoria em relação à visibilidade das ações desenvolvidas no plenário da Câmara Municipal, seja nas transmissões das sessões legislativas, na audiências públicas ou em outras atividades, garantindo maior conforto para o público presente no plenário. *Obs:* tendo em vista que já existe um projetor, tal contratação seria para completar o ambiente nas transmissões e apresentações do plenário.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Item	Quant.	Descrição
01	01	Aparelho projetor E20 XGA 3.400 lumens, com extensor HDMI e instalação completa.

A contratação pretendida não tem previsão no PCA 2025.

Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita respeitando o período acima informado pelo e-mail:

diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Informações / Esclarecimentos: (42) 3122-3100 – Antonio Valdelino de Oliveira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p67862c1e9b052>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho projetor com extensor HDMI e instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento legal no art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	01	Un	Aquisição de aparelho projetor E20 XGA 3.400 lumens, com extensor HDMI e instalação completa.		

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2025	975	3.3.3.90.40.00.00	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

4.DA JUSTIFICATIVA

4.1 A justificativa para a presente aquisição de aparelho projetor com extensor HDMI e instalação completa tem a finalidade de propiciar melhoria em relação à visibilidade das ações desenvolvidas no plenário da Câmara Municipal, seja nas transmissões das sessões legislativas, na audiências públicas ou em outras atividades, garantindo maior conforto para o público presente no plenário. *Obs:* tendo em vista que já existe um projetor, tal contratação seria para completar o ambiente nas transmissões e apresentações do plenário.

4.2 A forma de dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), valores atualizados através do Decreto nº 12.343 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras; Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

5.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não haveria necessidade de estudo técnico preliminar.

5.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

6.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, onde conste atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Em qualquer dos casos, a empresa deve apresentar atividade empresarial condizente com o tipo de contratação pretendida.

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

6.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

7. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 23, § 1º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

11.1 Será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato,

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.4 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

12.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

12.6 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

12.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.8 Zelar pela entrega dos produtos dentro das condições exigidas no que se refere a conservação, embalagem e data de validade.

12.9 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

13.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

13.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

13.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

13.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, o ato que autoriza este processo junto com os demais documentos mencionados neste termo, serão divulgados nos:

I - Portal de Transparência da Câmara de Municipal de Carambeí;

II – PNCP (Portal Nacional das Compras Públicas);

III – Mural de Licitações no site do TCE-PR.

Carambeí, 29 de outubro de 2025.

Diretoria Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho projetor com extensor HDMI e instalação completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecido no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	01	unidade			

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

